



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 274 de 06 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI No. 270/2015-PMFG, DE 17 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FERREIRA GOMES A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVES DO SIAC-SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da 270/2015-PMFG, DE 17 DE ABRIL DE 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Amapá, através do SUPERFÁCIL, a fim de ceder servidores efetivos para atuarem na unidade do SIAC-SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-Superficial de Ferreira Gomes."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Ferreira Gomes-AP., 06 de julho de 2015.

  
ELCIAS GUIMARÃES BORGES  
Prefeito Municipal